



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### Edital 2/2023 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR(A) DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS CEILÂNDIA

### SELEÇÃO 2023/1

### RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, RICARDO FRANGIOSI DE MOURA, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### 1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR no item 2, o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Externa e Transferência Interna no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, ofertado pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital nº 2/2023-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023.

1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 12 do Edital nº 2/2023-DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados abaixo, para efetivação de Matrícula em 1ª Chamada no Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Letras Espanhol Presencial, ofertado pelo *Campus* Ceilândia, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

#### 2. DO RESULTADO FINAL

TRANSFERÊNCIA EXTERNA					
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve inscrições					

TRANSFERÊNCIA INTERNA					
NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PERÍODO A SER MATRICULADO	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO
Elaine Andrade Xavier	2	Deferido	2º Período	Cumprir os pré-requisitos das disciplinas Leitura e Produção de Texto I e	<b>Convocado para Matrícula</b>

				Cultura e Sociedade.	
Luis Fernando Martins Guieiro	-	Indeferido	-	Item 6.6 - b	<b>Desclassificado</b>
Marcelo Pedro Ferreira	-	Indeferido	-	Item 6.6 - d	<b>Desclassificado</b>

<b>PORTADOR DE DIPLOMA</b>					
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO A SER MATRICULADO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Cristina Pereira Muniz	-	Indeferido	-	Item 6.3 - a (anexou apenas frente do diploma) e c - (histórico acadêmico/escolar incompleto).	<b>Desclassificado</b>
João Batista Alves de Souza	-	Indeferido	-	* <b>Item 6.8</b>	* <b>Desclassificado</b>
Layane de França Mota Nunes	-	Eliminada	-	Item 9.4	<b>Desclassificado</b>
Lorena da Rocha Sousa	-	Indeferido	-	Item 6.3 - d	<b>Desclassificado</b>
Nayara Clara Marques	-	Eliminada	-	Item 9.4	<b>Desclassificado</b>
Paulo Henrique de Sousa	-	Indeferido	-	Item 6.3 - b, e (documento de identificação incompleto - apenas frente)	<b>Desclassificado</b>
Renata Luzia de Sousa	-	Eliminada	-	Item 9.4	<b>Desclassificado</b>
Susan Wendy Davis Montalván	-	Indeferido	-	* <b>Item 6.8</b>	* <b>Desclassificado</b>

**\* Resultado após análise dos recursos, conforme item 10 do Edital nº 2/2023-DGCE/RIFB//IFBRASILIA, de 10 de fevereiro de 2023.**

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos Convocados em 1ª Chamada efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

--	--	--

LOCAL	DATA	HORÁRIO
<i>Campus Ceilândia</i>	<b>06 a 10 de março de 2023</b>	<b>On-line</b> Envio do link (por e-mail) a partir das <b>10 horas do dia 06/03/2023 e finaliza às 17 horas do dia 10/03/2023.</b>

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

**3.3 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.**

**3.4 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail informado na inscrição.** Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br) solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.5 Se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável (pai ou mãe) e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.7 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17h** do último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.8 Em até 24 horas após o encerramento do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Ceilândia* informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.9 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.10 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

3.11 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.12 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.13 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá

solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.14 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

3.15 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.

**3.16 Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.**

**3.17 São documentos exigidos para efetivação da matrícula:**

**PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

- a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);
- e) Uma foto 3x4 recente (não precisa ser datada);
- f) CPF;
- g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (a ser declarada no formulário de matrícula).

3.18 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.17, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula online poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do processo seletivo.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

<b>CAMPUS CEILÂNDIA</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul, Ceilândia, Brasília - DF	(61) 2103-2170

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail [processoseletivoccei@ifb.edu.br](mailto:processoseletivoccei@ifb.edu.br).

4.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

4.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5 A Direção Geral do *Campus* Ceilândia em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela lisura deste Processo.

*(documento assinado eletronicamente)*

**Ricardo Frangiosi de Moura**

Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Portaria IFB N.º 517, publicada no DOU em 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Frangiosi de Moura**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 02/03/2023 13:58:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444653

Código de Autenticação: 837831cbc6

